



## Código de Conduta na Relação com Fornecedores

Para atender às profundas mudanças que estão ocorrendo no cenário energético, nosso Grupo reafirmou sua visão de longo prazo: contribuir para ser o líder mundial na transição para o Carbono Zero “como um serviço” para os seus clientes, em particular as autoridades locais e empresas.

Este compromisso implica, em primeiro lugar, que o nosso Grupo faça sempre todos os esforços para cumprir as regras e princípios de ação delineados em todas as suas políticas e diretrizes de ética, conformidade e privacidade de dados, principalmente no Código de Ética e Plano de Vigilância. Todos que atuam em nome do Grupo, devem estar plenamente cientes de tais requisitos e devem comprometer-se a aplicar essas práticas comerciais em suas atividades profissionais e a respeitá-las.

A Política de Compras do Grupo descreve os requisitos e compromissos da ENGIE no âmbito de suas relações com os fornecedores, com o objetivo de oferecer soluções competitivas e sustentáveis e proporcionar um ambiente de trabalho seguro, respeitando os princípios de conduta ética do Grupo.

Para apoiar a implantação dos nossos padrões de ética, temos o prazer de apresentar este **Código de Conduta na Relação com Fornecedores**. Este código detalha os 7 princípios que seguimos em nosso relacionamento com os fornecedores e como o procedimento de ética deve ser aplicado na prática.

Este Código de Conduta de Relações com Fornecedores é destinado a todos os funcionários do Grupo que trabalham com fornecedores, incluindo requisitantes, compradores, parceiros de compras, usuários, gerentes e líderes de projeto. Todos devemos sempre garantir que nossos fornecedores estejam totalmente cientes e cumpram os nossos Código de Ética e Plano de Vigilância e que sua conduta seja consistente e alinhada com os compromissos do Grupo.

A ética está totalmente incorporada na visão, estratégia e gestão do Grupo e, portanto, deve estar presente nas práticas de negócios executadas diariamente por cada um de nós.

Confiamos em seu compromisso e comportamento exemplar.

Cópia original assinada por Xavier Hubert, Diretor de Ética, Conformidade & Privacidade e Shankar Krishnamoorthy, Vice-Presidente Executivo



## **PRINCÍPIO 1. Cumprir as leis, regulamentos, normas externas, procedimentos internos e compromissos do Grupo**

- Qualquer pessoa capaz de influenciar o processo de compra (requisitantes, compradores, parceiros de suprimentos, usuários, gerentes, líderes de projeto etc.) deve agir de acordo com as regras, regulamentos e normas relevantes que regem duas atividades profissionais.
- Todas as partes envolvidas devem observar as regulamentações nacionais e internacionais relacionadas a: direitos humanos, concorrência justa, combate à corrupção e fraude, proteção do meio ambiente, sanções internacionais e controle de exportação/questões de itens de duplo uso.
- Devem ser observadas as Convenções da OIT relacionadas aos direitos fundamentais dos trabalhadores (interdição de trabalho infantil e

forçado, não discriminação e liberdade de associação), segurança e bem-estar dos trabalhadores, condições de trabalho justas (salário e jornada de trabalho). Os fornecedores devem tratar seus funcionários com justiça e dignidade. Se a lei e os regulamentos não especificarem um salário mínimo, os fornecedores devem procurar pagar salários justos que atendam ou excedam o valor das necessidades básicas de vida.

O Código de Ética e o Plano de Vigilância ENGIE definem as regras e os princípios gerais e são aplicáveis em todo o Grupo.

## **PRINCÍPIO 2. Tratar os fornecedores de forma justa, transparente e imparcial**

Nossos fornecedores devem ser selecionados por meio de um processo ético, transparente, aberto, justo e completo. O Grupo garante que as ofertas sejam competitivas, por soluções sustentáveis e inovadoras, e que as relações sejam baseadas em confiança mútua, exigindo que os fornecedores observem os compromissos sociais e ambientais da ENGIE.

- Os critérios que regem a seleção de fornecedores e a concessão de contratos devem ser objetivos nos aspectos técnicos, qualitativos, contratuais, ético, privacidade de dados, compromissos de conformidade, custo e responsabilidade social corporativa.
- Todas as partes envolvidas devem ser informadas sobre como o processo de seleção será conduzido, bem como dos detalhes do contrato a ser adjudicado (compromissos, produtos, planejamento e responsabilidades).

Os objetivos de todas as partes relevantes devem ser claros e compartilhados e estar em conformidade com os princípios aplicáveis e às legislações pertinentes.

- As informações relativas a um processo de seleção devem ser comunicadas da mesma forma e dentro do mesmo prazo para todos os fornecedores participantes.
- Compromissos só devem ser assumidos com base em informações verificadas e confiáveis.
- A negociação de condições de compra com um fornecedor deve permanecer livre, objetiva, neutra e totalmente desconectada das atividades de vendas, quando tal fornecedor for também um cliente (sem compromissos recíprocos).



### PRINCÍPIO 3. Garantir que os compromissos mútuos sejam respeitados

- Qualquer contrato celebrado deve abranger todas as responsabilidades e compromissos mútuos assumidos pelas partes.  
Todas as partes envolvidas devem cumprir suas obrigações de boa-fé e em um espírito construtivo, com a devida consideração às expectativas de seus parceiros.
- Requisitantes, compradores, gestores de suprimentos, pessoal do financeiro e contadores devem garantir que as condições de pagamento sejam cumpridas e que a concorrência leal seja garantida.
- No caso de uma disputa, soluções amigáveis devem ser buscadas para resolver o assunto de forma rápida e objetiva. Na falta disso, o caso deve ser submetido ao mediador do Grupo.

### PRINCÍPIO 4. Proteger os dados pessoais e a confidencialidade de todas as informações trocadas

Os relacionamentos com nossos fornecedores geralmente incluem acesso a segredos comerciais, conhecimento de fornecedores e dados pessoais. A esse respeito, os empregados devem exercer o máximo cuidado e garantir o cumprimento das regras internas relevantes.

- As informações confidenciais dos fornecedores e as informações trocadas durante a fase de solicitações de propostas são de propriedade deles e devem ser tratadas dentro desta conformidade.
- Os dados pessoais coletados pelos fornecedores e pela ENGIE para obter o desempenho do contrato devem ser processados em conformidade com todas as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo o LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), quando aplicável.
- As informações obtidas pelas nossas equipes são propriedade da ENGIE e devem ser tratadas com o nível de confidencialidade exigido. Os empregados devem seguir as regras do Grupo para a gestão de dados confidenciais.
- Tais informações constituem capital intelectual pertencente tanto a fornecedores, quanto a ENGIE. Qualquer parte que tenha acesso a essas informações deve garantir que elas sejam mantidas em sigilo.
- Qualquer falha no cumprimento desta obrigação pode colocar em risco os interesses de um fornecedor individual ou do Grupo como um todo e pode resultar em perda de vantagem competitiva.

### PRINCÍPIO 5. Promover a conscientização e cumprir os compromissos do Grupo quanto a padrões éticos e de privacidade, desenvolvimento sustentável e responsabilidade social

As relações com fornecedores não devem originar situações que possam prejudicar os compromissos do Grupo.

- Todos os compradores devem garantir que qualquer fornecedor em potencial seja informado e esteja familiarizado com os princípios de **ética, conformidade e privacidade de dados, especialmente com o Código de Ética e o Plano de Vigilância da ENGIE**, que podem ser consultados no site do Grupo ([www.engie.com](http://www.engie.com)).
- Quando apropriado (em particular no caso de fornecedores identificados como um risco no Plano de Vigilância), durante a fase de seleção de fornecedores, os compradores devem levar em consideração em sua avaliação o desempenho não financeiro do fornecedor em termos de ética e conformidade, desenvolvimento sustentável, compromissos de privacidade de dados e responsabilidade social corporativa.



- Os compradores devem apenas contratar fornecedores com garantias suficientes para processar dados pessoais, implantando medidas técnicas e organizacionais apropriadas (altos padrões de segurança, conscientização e treinamento de pessoal e governança de dados).
- Os compradores devem solicitar aos fornecedores selecionados que aceitem a cláusula de ética, responsabilidade ambiental e social da ENGIE.
- Nenhuma forma de trabalho infantil, ilegal ou forçado, corrupção será tolerada pela ENGIE em atividades realizadas para ela, ou em seu nome. A ENGIE não tolerará qualquer comportamento que possa discriminar, intimidar, assediar, perturbar ou interferir com

qualquer pessoa que trabalhe para ou em nome da ENGIE. Todas as partes têm um papel a cumprir para garantir que qualquer local de trabalho (escritório, canteiro de obras, ...) seja livre de assédio e discriminação. Os fornecedores devem garantir que seus subcontratados e funcionários cumpram esta política.

- Em caso de violação de dados pessoais, a ENGIE espera toda a colaboração necessária dos fornecedores para mitigar os possíveis efeitos adversos do incidente e restaurar a integridade e segurança dos dados pessoais.
- Qualquer fornecedor que não respeitar estes princípios e regulamentos estão excluídos das negociações comerciais com a ENGIE.

## **PRINCÍPIO 6. Evitar qualquer conflito de interesses que possa prejudicar a tomada de decisão objetiva e independente**

Todas as partes envolvidas no processo de compra estão particularmente expostas a pressões e solicitações.

- Todos os empregados que tenham um grau de influência sobre as decisões de compra devem sempre garantir a sua imparcialidade.
- Os empregados devem se retirar de qualquer situação na qual um interesse secundário diferente do estipulado na Companhia possa influenciar sua conduta profissional.
- Os empregados devem proibir todas as formas de corrupção e fraude.
- Pequenos brindes apresentados em conformidade com os costumes locais e convites de fornecedores para participar de eventos coletivos de negócios são permitidos

quando tais presentes são de natureza única e foram autorizados pelo Gerente e pela área de Ética & Conformidade, em conformidade com os limites locais; para mais detalhes, deve-se conferir a Política de Brindes e Hospitalidade do Grupo ou BU.

- Em todos os outros casos, os empregados não aceitarão ou solicitarão brindes, presentes, favores ou convites para si, em nome de outros ou em nome de organizações ligados a eles – direta ou indiretamente – por meio de um contrato comercial.



## PRINCÍPIO 7. Reporte qualquer situação que não esteja em conformidade com essas regras

O processo de compras exige grande rigor para proteger o Grupo e a sua reputação.

- Buscar resultados financeiros nunca poderá justificar um desvio de comportamento.
- Qualquer indivíduo que procure uma opinião, conselho ou que deseje relatar um problema, pode contatar seu gerente hierárquico ou o Responsável pela Ética e Conformidade em sua entidade.

Quando houver qualquer dúvida quanto ao curso de ação a tomar, ou quando o comportamento mostrado ou os meios usados parecem estar em violação dos princípios e procedimentos estabelecidos neste

código de conduta, funcionários são incentivados a alertar a empresa por meio de seu gerente ou seu pessoal de Ética & Conformidade, ou, ainda, enviando um e-mail para: [ethics@engie.com](mailto:ethics@engie.com), o endereço de e-mail do Grupo ENGIE para relatar incidentes éticos ou <https://www.canalintegro.com.br/engiebrasil/> (BU Brasil). Os fornecedores também são convidados a sinalizar quaisquer ocorrências éticas envolvendo a ENGIE por meio de um **número de telefone gratuito: 0800 580 2586 (BU Brasil) ou 0800 2348 2348 (Grupo)**. Para mais informações sobre os documentos e processos de ética da ENGIE, acesse: <https://www.engie.com.br/codigos-e-politicas/> (BU Brasil) ou <https://www.engie.com/en/ethics-compliance/> (Grupo).



# Os 7 princípios para o nosso relacionamento com fornecedores

1. Cumprir as leis, regulamentos, normas externas, procedimentos internos e compromissos do Grupo
2. Tratar os fornecedores de forma justa, transparente e imparcial
3. Garantir que os compromissos mútuos sejam respeitados
4. Proteger os dados pessoais e a confidencialidade de todas as informações trocadas
5. Promover a conscientização e cumprir os compromissos do Grupo quanto a padrões éticos e de privacidade, desenvolvimento sustentável e responsabilidade social
6. Evitar qualquer conflito de interesses que possa prejudicar a tomada de decisão objetiva e independente
7. Reportar qualquer situação que não esteja em conformidade com essas regras

